Parecer sobre Projeto de Lei nº 042/05.

Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Poder Executivo Municipal *"Dá denominação à Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município, e dá outras providências."*

Após recebido, o Projeto foi distribuído à Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear escola municipal localizada no bairro Jardim Santa Rosa, neste Município de "Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza".

A competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local, tal como a denominação de seus bens públicos, está plenamente garantida nas Constituições Federais (CF, artigo 30,I), Estaduais e na Lei Orgânica Municipal (artigos 9º, I e XII)

O presente projeto tem como objetivo denominar a citada escola municipal visando atender aos anseios da comunidade sarzedense, já que estar-se-ia homenageando uma munícipe que grandes contribuições para Sarzedo realizou, principalmente na área educacional, como esclarece o histórico anexo ao projeto em análise.

Deste modo, portanto, opinamos no sentido de que o Projeto de Lei nº 42/05 esteja apto para ser colocado em pauta de votação, nos termos do Regimento Interno desta nobre Casa Legislativa, uma vez que o mesmo atendeu aos requisitos legais de iniciativa, competência e interesse público indispensáveis à sua aprovação.

Conclusão

Pelos motivos expostos, concluímos pela jurisdicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 42/05.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2.005.

Wilson Ramos de Jesus

José Gonçalves de Oliveira

Gilmar Cordeiro da Silva

Parecer sobre Projeto de Lei nº 42/2005
Comissão de Assuntos Diversos e Redação

Relatório

O Projeto de Lei em análise de iniciativa do Poder Executivo Municipal *"Dá denominação à Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município, e dá outras providências."*

Após devidamente aprovado em plenário, o Projeto, foi distribuído à Comissão de Assuntos Diversos e Redação para exame e parecer, na forma regimental.

Passa-se, pois, ao exame do supramencionado Projeto de Lei.

Fundamentação

O Projeto de Lei em análise pretende nomear escola municipal localizada no bairro Jardim Santa Rosa, neste Município de "Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza".

O presente projeto foi aprovado por esta Casa Legislativa em duas votações.

O texto do respectivo projeto de lei foi analisado por esta Comissão e feitas as devidas correções ortográficas e materiais, estando o mesmo apto para sua aprovação final em plenário, nos termos do artigo 292 do Regimento Interno desta Casa.

Conclusão

Nestes termos, concluímos pela aprovação da redação final do texto do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 06 de dezembro de 2005.

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Presidente

Afonso de Souza Anselmo
Relator

José Gonçalves de Oliveira
Membro

PROPOSIÇÃO DE LEI 39/2005

"Dá denominação à Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 27 da Lei Orgânica Municipal de 17 de dezembro de 1999, com fundamento na Lei Estadual nº 15.595 de 21 de julho de 2005,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município, será conhecida e inaugurada como Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarzedo, em 09 de dezembro de 2.005

Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar
Presidente da Câmara

Edmilson Miguel Júlio
Vice-Presidente

Gisele Keile de Oliveira Pacito
Secretária

LEI Nº 287/2005

"Dá denominação à Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município, será conhecida e inaugurada como Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - revogadas as disposições em contrário.

Sarzedo, em 15 de dezembro de 2.005

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sarzedo, 22 de novembro de 2005

MENSAGEM Nº 39/2005

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para o necessário exame dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que dá denominação a Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº. 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município, para ser votado em regime de URGÊNCIA.

Trata-se de projeto de maior importância, considerando que a pessoa homenageada – Professora Helena Eustáquia de Souza, é pessoa digna, da maior consideração possível, em especial no âmbito Municipal relativo à educação, pois foi uma educadora que edificou o aprendizado em nosso município com muita perseverança, garra e satisfação, conforme histórico em anexo.

Desta feita, encaminho o incluso projeto de lei a esta Casa do povo para ser analisado por Vossa Excelência e demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Cleisiele Iridine Henriques
Assessora da Câmara de Sarzedo
22/11/05

PROJETO DE LEI Nº 40/2005

"Dá denominação à Escola municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº. 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município e dá outras providências"

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A Escola Municipal localizada na Rua Santa Efigênia, nº. 321, Bairro Jardim Santa Rosa, neste Município, será conhecida e inaugurada como Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 22 de novembro de 2005.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

HISTÓRICO DA ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA HELENA EUSTÁQUIA DE SOUZA "

Endereço: Rua Santa Efigênia, n° 321, Bairro Jardim Santa Rosa – Sarzedo
Estado : Minas Gerais

A Escola Municipal "Escola Municipal Professora Helena Eustáquia de Souza" é uma escola com 06 (seis) salas de aula, ampla biblioteca, parte administrativa com sala de supervisão, sala de professores, secretaria, amplo pátio coberto, moderna cantina, quadra esportiva para as práticas de educação física e totalmente adaptada para atender alunos portadores de necessidades especiais.

A referida escola teve a construção iniciada em 2004 e será entregue à comunidade em 2005. Construída entre os Bairros Santa Rosa, Santa Rita e Masterville evitando assim uma superlotação e o transporte de alunos para a escola mais próxima, a Escola Municipal "Fazenda Santa Rosa de Lima".

O nome da escola foi escolhido em homenagem a querida professora Helena, conforme podemos constatar através de sua biografia produzida pela família Souza.

BIOGRAFIA DA PATRONA

Helena Eustáquia de Souza

Helena Eustáquia de Souza, nasceu em 10 de setembro de 1949. Nascida e criada em Sarzedo era filha do Sr. Joaquim Estanislau de Souza e D. Maria das Dores de Souza (D. Dodora).

Teve uma infância feliz e sempre foi uma criança cumpridora de seus deveres e uma aluna muito dedicada, sem deixar de lado o seu lado religioso.

Pessoa simples, amada e respeitada por todos. Foi professora durante toda a sua vida. Acima de tudo educadora e como tal encantava a todos com seus gestos, atitudes de amor a Deus e ao próximo. Amava e respeitava tanto as crianças, como os jovens, adultos e os idosos. Paciente e carinhosa com todos sempre tinha um gesto ou uma palavra de conforto, de incentivo e de ajuda a quem precisasse. Associada à sua vida de trabalho, de companheirismo, de amizade e religiosidade, sempre uma risada de humor e de alegria.

Helena pensava mais nos outros que em si própria. Foi catequista durante muitos anos e sempre participou das obras sociais e assistenciais da igreja e da comunidade. Com os familiares sempre foi a mediadora e apaziguadora dos conflitos que porventura surgissem.

Não se casou, não teve filhos mas sempre foi como uma mãezona para os sobrinhos, afilhados e crianças da redondeza. Sempre morou com os pais. Já idosos cuidava deles com carinho e muito amor. Sempre paciente, zelosa e preocupada em dar a eles o melhor possível.

Em 2000 , Helena sofreu um grave acidente e consequentemente muitas dores e sofrimento. Mesmo assim, nunca perdeu a fé, a esperança e o amor em Cristo, na família e nos irmãos. Sempre desapegada a materialidade, a todos ajudava sem esperar recompensa. Sua vida foi um exemplo de virtudes para todos nós.

Dona de um sorriso e um bom humor inesquecíveis e com muita perspectiva de vida, foi surpreendida por uma enfermidade que a levou à morte em 05 de novembro de 2002.

Sua passagem deixou marcas profundas. Sua lembrança jamais será esquecida.

Helena foi de fato uma grande educadora, não só de ensinamentos, como também de exemplos. As pessoas que tiveram o privilégio de passar por suas aulas, tanto na escola como na catequese, têm sempre algo de bom para contar e jamais a esquecem. Seu nome, eternizado em uma escola, servirá de exemplo aos alunos e a todos que por lá passarem.

(Texto produzido pela família Souza)